DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extratos de Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	5
Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia	5
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contratos	5
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0322/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente Portaria, DESÍGNA: a Senhora Andreza Torres Navarro, como Membro da Comissão de Sindicância Permanente, nomeada através da Portaria nº 0199/2017-LZRP., de 03 de julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Valor: R$ 25.760,00 (Vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais),

Dotação: ORGÃO: 02 – EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Assistência Social Geral; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0131.2035.0000 – Manutenção do C.R.A.S.

Vigência: 03 (três) Meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Assinatura: 15/09/2017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATOS/ATAS: Nº 101/17 – 102/17 e 103/17.
PROCESSO N° 45/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2.017

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos para Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses - Convênio Pró Santa Casa 2 - (Itens desertos no processo nº 83/2.016.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Detentoras: GILMAR ARAUJO RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44 – Ata nº 101/2.017 – detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 10-R$ 14,080-R$ 2.112,00; 11-R$ 1,420-R$ 710,00; 19-R$ 0,600-R$ 360,00; 28-R$ 12,024-R$ 721,44; 38-R$ 7,659-R$ 153,18; 53-R$ 21,330-R$ 426,60; 68-R$ 0,782-R$ 1.564,00; 70-R$ 4,990-R$ 1.996,00; e 76-R$ 2,000-R$ 400,00 – Total de R$ 8.443,22; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60 – Ata nº 102/2.017 – detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 7-R$ 9,800-R$ 2.940,00; 8-R$ 3,980-R$ 1.194,00; 12-R$ 0,360-R$ 1.080,00; 15-R$ 2,120-R$ 1.696,00; 20-R$ 7,660-R$ 383,00; 26-R$ 0,120-R$ 60,00; 29-R$ 2,740-R$ 54,80; 30-R$ 0,120-R$ 36,00; 32-R$ 15,270-R$ 1.527,00; 35-R$ 0,870-R$ 261,00; 36-R$ 1,410-R$ 1.410,00; 37-R$ 4,730-R$ 4.730,00; 40-R$ 0,770-R$ 770,00; 41-R$ 1,750-R$ 175,00; 43-R$ 1,410-R$ 846,00; 46-R$ 0,090-R$ 45,00; 48-R$ 0,070-R$ 84,00; 51-R$ 28,550-R$ 11.420,00; 52-R$ 16,730-R$ 501,90; 54-R$ 8,720-R$ 436,00; 56-R$ 5,360-R$ 5.360,00; 59-R$ 8,430-R$ 1.011,60; 67-R$ 1,150-R$ 1.150,00; 71-R$ 4,760-R$ 23.800,00; e 72-R$ 5,470-R$ 16.410,00 – Total de R$ 77.381,30; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94 - Ata nº 103/2.017 – detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1-R$ 20,020-R$ 1.001,00; 2-R$ 18,510-R$ 555,30; 4-R$ 7,730-R$ 231,90; 14-R$ 3,788-R$ 1.894,00; 16-R$ 8,300-R$ 4.150,00; 17-R$ 6,700-R$ 1.340,00; 23-R$ 7,990-R$ 239,70; 24-R$ 4,671-R$ 560,52; 25-R$ 0,051-R$ 51,00; 44-R$ 4,590-R$ 1.377,00; 55-R$ 0,227-R$ 227,00; 60-R$ 27,600-R$ 8.280,00; 62-R$ 0,765-R$ 765,00; e 73-R$ 6,470-R$ 1.294,00 – Total de R$ 21.966,420.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 26/09/2017 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 137/2.016
Processo: nº 63/2.016
Dispensa de Licitação: nº 06/2.016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: RODRIGO MARAGNI DE SOUZA LEITE – ME, CNPJ sob nº 07.363.198/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção dos serviços de Internet, com fornecimento de sinal pelo provedor à Subgerência e PSF localizados no distrito de Bacuriti, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prorrogação: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a execução a partir da data de assinatura do presente termo.

Valor: R$ 3.600,00.

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 3.3.90.39 – Gabinete - 04.122.0045.2003; Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 3.3.90.39 – Saúde – 10.301.0210.2086.

Data da Assinatura: 09/08/2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS- Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 176/2.013
Processo: nº 122/2.013
Dispensa de Licitação: nº 42/2.013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO PARRA GIMENES.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de Dependências Forenses.

Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir da data de assinatura do presente termo aditivo pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R$1.080,22 (Um mil, oitenta reais e vinte e dois centavos).

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 3.3.90.36 04.122.0045.2003.

Data da Assinatura: 30/08/2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS- Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO: Nº 45/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2.017.
EDITAL Nº 34/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo n° 45/2.017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2.017, referente a objeto Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos para Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses - Convênio Pró Santa Casa 2 - (Itens desertos no processo nº 83/2.016), do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 2.975/2005 e nº 4.415/2013, cujo resultado sagraram-se detentoras as seguintes empresas: GILMAR ARAUJO RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.163/0001-44 - detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 10-R$ 14,080-R$ 2.112,00; 11-R$ 1,420-R$ 710,00; 19-R$ 0,600-R$ 360,00; 28-R$ 12,024-R$ 721,44; 38-R$ 7,659-R$ 153,18; 53-R$ 21,330-R$ 426,60; 68-R$ 0,782-R$ 1.564,00; 70-R$ 4,990-R$ 1.996,00; e 76-R$ 2,000-R$ 400,00 – Total de R$ 8.443,22; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60 – detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 7-R$ 9,800-R$ 2.940,00; 8-R$ 3,980-R$ 1.194,00; 12-R$ 0,360-R$ 1.080,00; 15-R$ 2,120-R$ 1.696,00; 20-R$ 7,660-R$ 383,00; 26-R$ 0,120-R$ 60,00; 29-R$ 2,740-R$ 54,80; 30-R$ 0,120-R$ 36,00; 32-R$ 15,270-R$ 1.527,00; 35-R$ 0,870-R$ 261,00; 36-R$ 1,410-R$ 1.410,00; 37-R$ 4,730-R$ 4.730,00; 40-R$ 0,770-R$ 770,00; 41-R$ 1,750-R$ 175,00; 43-R$ 1,410-R$ 846,00; 46-R$ 0,090-R$ 45,00; 48-R$ 0,070-R$ 84,00; 51-R$ 28,550-R$ 11.420,00; 52-R$ 16,730-R$ 501,90; 54-R$ 8,720-R$ 436,00; 56-R$ 5,360-R$ 5.360,00; 59-R$ 8,430-R$ 1.011,60; 67-R$ 1,150-R$ 1.150,00; 71-R$ 4,760-R$ 23.800,00; e 72-R$ 5,470-R$ 16.410,00 – Total de R$ 77.381,30; e a empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94 - detentora dos seguintes itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1-R$ 20,020-R$ 1.001,00; 2-R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

18,510-R$ 555,30; 4-R$ 7,730-R$ 231,90; 14-R$ 3,788-R$ 1.894,00; 16-R$ 8,300-R$ 4.150,00; 17-R$ 6,700-R$ 1.340,00; 23-R$ 7,990-R$ 239,70; 24-R$ 4,671-R$ 560,52; 25-R$ 0,051-R$ 51,00; 44-R$ 4,590-R$ 1.377,00; 55-R$ 0,227-R$ 227,00; 60-R$ 27,600-R$ 8.280,00; 62-R$ 0,765-R$ 765,00; e 73-R$ 6,470-R$ 1.294,00 – Total de R$ 21.966,420; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 26 de Setembro de 2.017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, XIII da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Curso “Cuidador de Idoso” a ser realizado por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de acordo com as descrições, quantidades, objetivos e público alvo, descritos na proposta nº 46.210-1, parte integrante deste Contrato, sendo CONTRATADA a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.709.814/0039-60, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 10/22, centro, CEP: 17.010-130, na cidade de Bauru- SP.

Cafelândia-SP, 15 de Setembro de 2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - SAAEC
Contrato: nº 08/2017.
Processo nº 08/2017 – Dispensa de Licitação nº 02/2.017.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Jacob Zucchi, nº 35 - centro, Cafelândia-SP, destinado a suprir a necessidade de instalação, num mesmo local, da Sede, almoxarifado e estacionamento dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia.

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC.

LOCADORES: OSCAR JOSÉ SPAGNUOLO TOFFOLI, CPF/MF sob n° 826.454.188-72, e MARIA ELISABETE SPAGNUOLO TOFFOLI DE CAMPOS, CPF/MF sob nº 015.522.688-61.

Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Vigência: 12 Meses

Fundamento: Com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.245/1991; e na Lei Federal nº 8.078/1990 .

Dotação: 3.3.90.36.15 – Serv. Terc. P. Física – 17.512.0300.2084.0000 - Manutenção de unidade do departamento de expanção.

Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2.017.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA – Superintendente do SAAEC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial, para instalação da sede, almoxarifado e estacionamento dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia, sendo LOCADORES o Srº OSCAR JOSÉ SPAGNUOLO TOFFOLI, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.811.390 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 826.454.188-72, residente e domiciliado na Av. Imirim, nº 4.439, Vila Cachoeirinha, CEP nº 02.465-500, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e MARIA ELISABETE SPAGNUOLO TOFFOLI DE CAMPOS, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.631.634-5, inscrita no CPF/MF sob nº 015.522.688-61, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 960, Apto. nº 72, bairro Indianápolis, CEP nº 04.522-032, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Cafelândia-SP, 27 de setembro de 2.017.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA

DIRETOR SUPERINTENDENTE